



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2016
TIPO: MENOR PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria nº 449/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **07h 59min do dia 10/06/2016 até as 13h 00min do dia 23/06/2016**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **08h 00min do dia 23/06/2016**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos da **FARMÁCIA BÁSICA**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo três casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- C) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- D) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) emitido no ano da licitação;
- E) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- F) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- G) Certificado de regularidade do (**FGTS**) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- H) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos **TRABALHISTAS**);
- I) Se tratando de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei e **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.
- J) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos e Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE)**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- K) Proposta e apresentação de catálogo ou folder do material ofertado.

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “A,B,C e D”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. A entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada **em um prazo máximo de 07(sete) dias**, após cada solicitação da Secretaria da Saúde, conforme condições descritas no ANEXO I deste edital.

14.2. As entregas do(s) objeto(s) deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.4. **Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.**

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://cidadecompras.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001/1301 R. 227, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

19.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 10 de Junho de 2016.

Rodrigo Domingues da Silva
Pregoeiro



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme abaixo discriminado:

Item	Nome do Fármaco – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit R\$:	Valor total R\$:
1	ACETAZOLAMIDA, comprimido 250mg	600	Comprimido		0,515	309,000
2	ACICLOVIR - comprimido 200mg	6000	Comprimido		0,150	900,000
3	ACICLOVIR - creme 50mg/g	500	Tubo		2,440	1.220,000
4	ACIDO ACETILSALICILICO- comprimido 100mg	80000	Comprimido		0,024	1.920,000
5	ACIDO ACETILSALICILICO- comprimido 500mg	1200	Comprimido		0,048	57,600
6	ACIDO FOLICO - comprimido 5mg	20000	Comprimido		0,056	1.120,000
7	ACIDO FOLICO - 0,2mg/ml solução oral	200	Frasco		29,140	5.828,000
8	ALBENDAZOL - comprimido 400mg	2000	Comprimido		0,880	1.760,000
9	ALBENDAZOL - suspensão oral 40mg/ml	600	Frasco		1,120	672,000
10	ALENDRONATO DE SODIO - comprimido 70mg	2000	Comprimido		0,535	1.070,000
11	ALOPURINOL- comprimido 100mg	1600	Comprimido		0,064	102,400
12	ALOPURINOL- comprimido 300mg	1200	Comprimido		0,140	168,000
13	AMIODARONA, cloridrato de - comprimido 200mg	6000	Comprimido		0,360	2.160,000
14	AMOXICILINA - comprimido 500mg	45000	Comprimido		0,150	6.750,000
15	AMOXICILINA - solução 250mg/5ml (frasco de 100ml)	500	Frasco		4,815	2.407,500
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO - comprimido 500mg+125mg	30000	Comprimido		1,500	45.000,000
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO - solução 250+125mg	500	Frasco		16,900	8.450,000
18	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 10mg	16000	Comprimido		0,064	1.024,000
19	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 5mg	18000	Comprimido		0,032	576,000
20	ATENÓLÓL- comprimido 50mg	4500	Comprimido		0,040	180,000
21	AZITROMICINA - comprimido 500mg (cartela com 3 Comprimido)	3000	Comprimido		0,550	1.650,000
22	AZITROMICINA - solução 200 mg/5ml (frasco 15ml)	600	Frasco		3,240	1.944,000
23	BECLOMETASONA, spray 250 mcg com 200 doses - oral	50	Frasco		38,990	1.949,500
24	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 1.200.000 UI	200	Ampola		9,400	1.880,000
25	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 600.000 UI	150	Ampola		4,500	675,000
26	BENZILPENICILINA procaína + potássica - susp injetável 300.000UI+100.000UI	150	Ampola		4,200	630,000
27	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml- suspensão oral	600	Frasco		2,611	1.566,600
28	BETAMETASONA, acetato + fosfato diss. betametasona 3mg/ml + 3mg/ml sup. Inj.	600	Ampola		6,790	4.074,000
29	BUDESONIDA, aerosol nasal 32 mcg, spray nasal 200 doses	200	Frasco		24,060	4.812,000
30	BUDESONIDA, aerosol nasal 50 mcg, spray nasal 200 doses	600	Frasco		25,680	15.408,000
31	BUDESONIDA, aerosol nasal 64 mcg, spray nasal 200 doses	200	Frasco		32,400	6.480,000
32	BUPIVACAÍNA, 5mg/ml solução injetável	20	Ampola		12,800	256,000
33	CARBONATO DE CALCIO - comprimido 1250mg (equiv. a 500mg de Ca++)	8000	Comprimido		0,065	520,000
34	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL- comprimido 500mg+400U	30000	Comprimido		0,450	13.500,000
35	CARVEDILOL - comprimido 12,5 mg	6000	Comprimido		0,360	2.160,000
36	CARVEDILOL - comprimido 3,125 mg	3000	Comprimido		0,250	750,000
37	CARVEDILOL - comprimido 6,25 mg	12000	Comprimido		0,310	3.720,000
38	CARVEDILOL- comprimido 25 mg	900	Comprimido		0,560	504,000
39	CEFALEXINA - comprimido 500 mg	24000	Comprimido		0,450	10.800,000
40	CEFALEXINA - suspensão oral 50 mg/ml	600	Frasco		6,900	4.140,000
41	CEFTRIAXONA 1g, pó para solução injetável	200	Ampola		7,660	1.532,000
42	CEFTRIAXONA 250 mg, pó para solução injetável	200	Ampola		6,060	1.212,000
43	CETOCONAZOL- xampu 2% 20 mg/g	50	Frasco		5,350	267,500
44	CIPROFLOXACINO, cloridrato de - comprimido 500 mg	26000	Comprimido		0,220	5.720,000
45	CLARITROMICINA - comprimido 500mg	750	Comprimido		3,850	2.887,500
46	CLARITROMICINA- suspensão oral 50mg/ml	50	Frasco		28,740	1.437,000
47	CLINDAMICINA, cloridrato de- comprimido 300mg	900	Comprimido		1,328	1.195,200
48	CLOMIPRAMINA, cloridrato de- comprimido 25mg	900	Comprimido		1,059	953,100
49	CLORETO DE SODIO - solução nasal 0,9%	600	Frasco		1,150	690,000
50	DEXAMETASONA - colírio 0,1%	80	Frasco		11,020	881,600
51	DEXAMETASONA - comprimido 4mg	8000	Comprimido		0,289	2.312,000
52	DEXAMETASONA - creme 0,1%	4000	Tubo		0,728	2.912,000
53	DEXAMETASONA, fosfato dissódico de - solução injetável 4mg/ml	800	Ampola		1,040	832,000
54	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - comprimido 2mg	24000	Comprimido		0,090	2.160,000
55	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - XAROPE 0,4MG/ML (frasco 100 ml)	1500	Frasco		0,963	1.444,500
56	DIGOXINA - comprimido 0,25mg	20000	Comprimido		0,064	1.280,000
57	DIPIRONA SODICA - 500 mg/ml - solução injetável	600	Ampola		0,749	449,400
58	DIPIRONA SODICA - 500mg/ml solução oral	1800	Frasco		0,890	1.602,000
59	DIPIRONA SODICA - comprimido 500mg	20000	Comprimido		0,088	1.760,000
60	DOXAZOSINA, MESILATO de- comprimido 2mg	7000	Comprimido		0,193	1.351,000
61	ERITROMICINA, estolato de- comprimido 500mg	1000	Comprimido		0,672	672,000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

62	ERITROMICINA, estolato de- suspensão oral 50mg/ml	50	Frasco		4,950	247,500
63	ESPIRAMICINA- comprimido 500mg	1200	Comprimido		3,230	3.876,000
64	ESPIRONOLACTONA - comprimido 100mg	3000	Comprimido		0,490	1.470,000
65	ESPIRONOLACTONA - comprimido 25mg	10000	Comprimido		0,139	1.390,000
66	ESTRIOL 1MG/G	70	Tubo		8,000	560,000
67	ESTROGENEOS CONJUGADOS - creme vaginal 0,625 mg/g	80	Tubo		19,600	1.568,000
68	ESTROGENEOS CONJUGADOS , comprimido 0,3mg	2000	Comprimido		0,720	1.440,000
69	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL-0,03mg+0,15mg comprimido-	1000	Cartela		0,840	840,000
70	FINASTERIDA- comprimido 5mg	6000	Comprimido		0,320	1.920,000
71	FITAS P/ TESTE HGT, frasco c/ 50 tiras e no mínimo 400 aparelhos compatíveis em comodato.	3500	Frasco		52,000	182.000,000
72	FLUCONAZOL - capsula 150mg	4000	Capsula		0,280	1.120,000
73	FLUOXETINA, cloridrato de - comprimido 20mg	28000	Comprimido		0,096	2.688,000
74	FUROSEMIDA - comprimido 40mg	18000	Comprimido		0,054	972,000
75	GENTAMICINA, sulfato de - colírio 5mg/ml	40	Frasco		7,870	314,800
76	GLIBENCLAMIDA- comprimido 5mg	3000	Comprimido		0,032	96,000
77	GLICEROL- 120mg/ml solução retal (enema)	15	Frasco		10,250	153,750
78	GLICEROL- 72mg supositório	90	Comprimido		1,025	92,250
79	GLICLAZIDA- comprimido 80mg	600	Comprimido		0,597	358,200
80	GLICOSE- solução injetável 50mg/ml (5%)	50	Ampola		1,100	55,000
81	HIDRALAZINA, cloridrato de 50mg	4000	Comprimido		0,440	1.760,000
82	HIDROCORTISONA, acetato de 10mg/g (1%) creme (genérico)	20	Tubo		9,450	189,000
83	HIDROCORTISONA, solução injetável 500mg/ml	50	Ampola		14,450	722,500
84	HIDROXIDO DE ALUMINIO - comprimido 300mg	4000	Comprimido		0,442	1.768,000
85	HIDROXIDO DE ALUMINIO- suspensão oral 60, mg/ml frasco c/ 100ml	1500	Frasco		2,000	3.000,000
86	HIPROMELOSE - solução oftálmica 3mg/ml (0,3%)	10	Frasco		12,890	128,900
87	IBUPROFENO - COMPRIMIDO 300 mg	30000	Comprimido		0,060	1.800,000
88	IBUPROFENO - comprimido 600 mg	50000	Comprimido		0,123	6.150,000
89	IBUPROFENO - solução oral 50 mg/ml, frasco c/ 30ml	2000	Frasco		1,320	2.640,000
90	IPRATROPIO, brometo - aerossol oral 0,02 mg/dose, frasco 20ml	30	Frasco		28,430	852,900
91	IPRATROPIO, brometo - solução inalante 0,25 mg/ml, frasco 20ml	150	Frasco		0,749	112,350
92	ISOSSORBIDA - dinitrato, comprimido sublingual 5mg	1500	Comprimido		0,359	538,500
93	ISOSSORBIDA - mononitrato, comprimido 40mg	8000	Comprimido		0,156	1.248,000
94	ISOSSORBIDA - dinitrato de - comprimido 20mg	4000	Comprimido		0,086	344,000
95	ITRACONAZOL- capsula 100mg	200	Capsula		0,960	192,000
96	IVERMECTINA - comprimido 6mg	500	Comprimido		0,340	170,000
97	LACTULOSE, xarope 667 mg/ml (frasco 120ml)	150	Frasco		14,900	2.235,000
98	LANCETAS P/ GLICEMIA CAPILAR c/ 100 unidades	300	Caixa		29,000	8.700,000
99	LEVONOGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 - comprimido	200	Cartela		0,663	132,600
100	LEVONOGESTREL - comprimido 0,75mg	20	Comprimido		2,100	42,000
101	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 100mg	15000	Comprimido		0,150	2.250,000
102	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 25mg	15000	Comprimido		0,139	2.085,000
103	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 50mg	15000	Comprimido		0,171	2.565,000
104	LORATADINA - comprimido 10 mg	30000	Comprimido		0,075	2.250,000
105	LORATADINA - xarope 1mg/ml (frasco 100 ml)	1200	Frasco		2,100	2.520,000
106	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de 150 mg/ml suspensão injetável	100	Ampola		19,800	1.980,000
107	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de - comprimido 10mg	400	Comprimido		1,100	440,000
108	METILDOPA - comprimido 250mg	12000	Comprimido		0,257	3.084,000
109	METILDOPA - comprimido 500mg	10000	Comprimido		0,353	3.530,000
110	METOCLOPRAMIDA, cloridrato - solução injetável 5mg/ml	500	Ampola		0,320	160,000
111	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - comprimido 10mg	20000	Comprimido		0,075	1.500,000
112	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - solução oral 4mg/ml (frasco 10 ml)	1200	Frasco		1,059	1.270,800
113	METOPROLOL, succinato de - comprimido 100mg	2000	Comprimido		2,300	4.600,000
114	METOPROLOL, succinato de - comprimido 25mg	3000	Comprimido		0,725	2.175,000
115	METOPROLOL, succinato de - comprimido 50mg	6000	Comprimido		1,440	8.640,000
116	METRONIDAZOL - comprimido 250mg	10000	Comprimido		0,108	1.080,000
117	METRONIDAZOL - comprimido 400mg	12000	Comprimido		0,375	4.500,000
118	METRONIDAZOL - gel vaginal 100mg/g	400	Tubo		3,150	1.260,000
119	MICONAZOL, nitrato de - creme vaginal 2%	800	Tubo		5,600	4.480,000
120	MICONAZOL, nitrato de- creme 2% (20mg/g)	150	Tubo		8,730	1.309,500
121	MICONAZOL, nitrato de - loção 2%	400	Frasco		6,750	2.700,000
122	NIFEDIPINO - comprimido 10mg	1500	Comprimido		0,233	349,500
123	NISTATINA - suspensão oral 100.000 UI/ml (frasco 50ml)	400	Frasco		2,650	1.060,000
124	NITROFURANTOÍNA, cápsula 100mg	7000	Capsula		0,161	1.127,000
125	NORETISTERONA - comprimido 0,35mg , cartela com 35cp	900	Cartela		0,257	231,300
126	NORETISTERONA, enantato + valerato estradiol- solução injetável 50mg+5mg	100	Ampola		11,984	1.198,400
127	NORTRIPTILINA, cloridrato de- capsula 25mg	600	Capsula		0,310	186,000
128	NORTRIPTILINA, cloridrato de- capsula 50mg	900	Capsula		0,410	369,000
129	ÓLEO MINERAL 100ml	400	Tubo		2,400	960,000
130	OMEPRAZOL - capsula de 20mg cartelas c/ 28cp	112000	Capsula		0,047	5.264,000
131	ONDANSETRONA, cloridrato de- comprimido 4mg	1000	Comprimido		2,460	2.460,000
132	ONDANSETRONA, cloridrato de- comprimido 8mg	1000	Comprimido		4,840	4.840,000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

133	PARACETAMOL - comprimido 500mg	58000	Comprimido		0,056	3.248,000
134	PARACETAMOL - solução oral 200mg/ml	3000	Frasco		0,890	2.670,000
135	PASTA D'AGUA	200	Frasco		2,990	598,000
136	PERMETRINA - loção 1%	500	Frasco		1,330	665,000
137	PREDNISOLONA, fosfato dissodico - solução oral 3mg	3000	Frasco		3,240	9.720,000
138	PREDNISONA - comprimido 20mg	25000	Comprimido		0,146	3.650,000
139	PREDNISONA - comprimido 5mg	6000	Comprimido		0,086	516,000
140	PROPRANOLOL, cloridrato de- comprimido 40mg	6000	Comprimido		0,016	96,000
141	RANITIDINA, cloridrato de - comprimido 150mg	9000	Comprimido		0,150	1.350,000
142	RANITIDINA, cloridrato de - injetável 25mg/ml	150	Ampola		0,768	115,200
143	RANITIDINA, cloridrato de- xarope 15mg/ml	200	Frasco		11,460	2.292,000
144	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral	800	Envelope		0,535	428,000
145	SALBUTAMOL, sulfato de - aerossol oral 100mg/dose, frasco 200 doses	700	Frasco		9,951	6.965,700
146	SALBUTAMOL, sulfato de - solução inalante 6mg/ml	250	Frasco		1,450	362,500
147	SERINGA PARA INSULINA- com agulha acoplada - caixa c/ 100 unidades	800	Caixa		25,990	20.792,000
148	SINVASTATINA - comprimido 20mg	24000	Comprimido		0,091	2.184,000
149	SINVASTATINA - comprimido 40mg	18000	Comprimido		0,161	2.898,000
150	SULFADIAZINA - comprimido 500mg	800	Comprimido		0,250	200,000
151	SULFADIAZINA, de prata - creme 10mg/g 50g	100	tubo		4,280	428,000
152	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - comprimido 400mg + 80mg	18000	Comprimido		0,110	1.980,000
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - suspensão oral 40mg + 8mg/ml (frasco 100 ml)	1000	Frasco		5,690	5.690,000
154	SULFATO FERROSO - xarope 5mg/ml	100	Frasco		8,700	870,000
155	SULFATO FERROSO - comprimido 40mg Fe++	51000	Comprimido		0,045	2.295,000
156	SULFATO FERROSO - solução oral 25mg/ml	1200	Frasco		1,500	1.800,000
157	TETRACICLINA, cloridrato de - 1% pomada oftálmica	20	Tubo		21,590	431,800
158	TIAMINA, cloridrato de - comprimido 300mg	24000	Comprimido		0,110	2.640,000
159	TIMOLOL, Maleato de - colírio 0,25%	100	Frasco		3,082	308,200
160	TIMOLOL, Maleato de- colírio 0,50%	70	Frasco		1,198	83,860
161	VARFARINA SODICA - comprimido 5mg	1500	Comprimido		0,123	184,500
162	VERAPAMIL, cloridrato de- comprimido 80mg	1500	Comprimido		0,064	96,000

- VALOR TOTAL: R\$ (...).

- FORME DE ENTREGA: De acordo com o Item 14 do Edital.

- FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com o Item 18 do edital.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2016
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-) dias do Mês de ----- de 2014, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí/RS, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na Rua....., nº, na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2016**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../.....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado nesta.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário R\$	TOTAL R\$	Segundo Colocado	Terceiro Colocado
1	ACETAZOLAMIDA, comprimido 250mg	600	Comprimido					
2	ACICLOVIR - comprimido 200mg	6000	Comprimido					
3	ACICLOVIR - creme 50mg/g	500	tubo					
4	ACIDO ACETILSALICILICO- comprimido 100mg	80000	Comprimido					
5	ACIDO ACETILSALICILICO- comprimido 500mg	1200	Comprimido					
6	ACIDO FOLICO - comprimido 5mg	20000	Comprimido					
7	ACIDO FOLICO - 0,2mg/ml solução oral	200	Frasco					
8	ALBENDAZOL - comprimido 400mg	2000	Comprimido					
9	ALBENDAZOL - suspensão oral 40mg/ml	600	Frasco					
10	ALENDRONATO DE SODIO - comprimido 70mg	2000	Comprimido					
11	ALOPURINOL- comprimido 100mg	1600	Comprimido					
12	ALOPURINOL- comprimido 300mg	1200	Comprimido					
13	AMIODARONA, cloridrato de - comprimido 200mg	6000	Comprimido					
14	AMOXICILINA - comprimido 500mg	45000	Comprimido					
15	AMOXICILINA - solução 250mg/5ml (frasco de 100ml)	500	Frasco					
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO - comprimido 500mg+125mg	30000	Comprimido					
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO - solução 250+125mg	500	Frasco					
18	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 10mg	16000	Comprimido					
19	ANLÓDIPINO, besilato - COMPRIMIDO 5mg	18000	Comprimido					
20	ATENÓLÓL - comprimido 50mg	4500	Comprimido					
21	AZITROMICINA - comprimido 500mg (cartela com 3 Comprimido)	3000	Comprimido					
22	AZITROMICINA - solução 200 mg/5ml (frasco 15ml)	600	Frasco					
23	BECLOMETASONA, spray 250 mcg com 200 doses - oral	50	Frasco					
24	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 1.200.000 UI	200	Ampola					
25	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 600.000 UI	150	Ampola					
26	BENZILPENICILINA procaína + potássica - susp injetável 300.000UI+100.000UI	150	Ampola					
27	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml- suspensão oral	600	Frasco					
28	BETAMETASONA, acetato + fosfato diss. betametasona 3mg/ml + 3mg/ml sup. Inj.	600	Ampola					
29	BUDESONIDA, aerosol nasal 32 mcg, spray nasal 200 doses	200	Frasco					
30	BUDESONIDA, aerosol nasal 50 mcg, spray nasal 200 doses	600	Frasco					
31	BUDESONIDA, aerosol nasal 64 mcg, spray nasal 200 doses	200	Frasco					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

32	BUPIVACAÍNA, 5mg/ml solução injetável	20	Ampola				
33	CARBONATO DE CALCIO - comprimido 1250mg (equiv. a 500mg de Ca++)	8000	Comprimido				
34	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL- comprimido 500mg+400U	30000	Comprimido				
35	CARVEDILOL - comprimido 12,5 mg	6000	Comprimido				
36	CARVEDILOL - comprimido 3,125 mg	3000	Comprimido				
37	CARVEDILOL - comprimido 6,25 mg	12000	Comprimido				
38	CARVEDILOL- comprimido 25 mg	900	Comprimido				
39	CEFALEXINA - comprimido 500 mg	24000	Comprimido				
40	CEFALEXINA - suspensão oral 50 mg/ml	600	Frasco				
41	CEFTRIAXONA 1g, pó para solução injetável	200	Ampola				
42	CEFTRIAXONA 250 mg, pó para solução injetável	200	Ampola				
43	CETOCONAZOL- xampu 2% 20 mg/g	50	Frasco				
44	CIPROFLOXACINO, cloridrato de - comprimido 500 mg	26000	Comprimido				
45	CLARITROMICINA - comprimido 500mg	750	Comprimido				
46	CLARITROMICINA- suspensão oral 50mg/ml	50	Frasco				
47	CLINDAMICINA, cloridrato de- comprimido 300mg	900	Comprimido				
48	CLOMIPRAMINA, cloridrato de- comprimido 25mg	900	Comprimido				
49	CLORETO DE SODIO - solução nasal 0,9%	600	Frasco				
50	DEXAMETASONA - colírio 0,1%	80	Frasco				
51	DEXAMETASONA - comprimido 4mg	8000	Comprimido				
52	DEXAMETASONA - creme 0,1%	4000	Tubo				
53	DEXAMETASONA, fosfato dissódico de - solução injetável 4mg/ml	800	Ampola				
54	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - comprimido 2mg	24000	Comprimido				
55	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - XAROPE 0,4MG/ML (frasco 100ml)	1500	Frasco				
56	DIGOXINA - comprimido 0,25mg	20000	Comprimido				
57	DIPIRONA SODICA - 500 mg/ml - solução injetável	600	Ampola				
58	DIPIRONA SODICA - 500mg/ml solução oral	1800	Frasco				
59	DIPIRONA SODICA - comprimido 500mg	20000	Comprimido				
60	DOXAZOSINA, MESILATO de- comprimido 2mg	7000	Comprimido				
61	ERITROMICINA, estolato de- comprimido 500mg	1000	Comprimido				
62	ERITROMICINA, estolato de- suspensão oral 50mg/ml	50	Frasco				
63	ESPIRAMICINA- comprimido 500mg	1200	Comprimido				
64	ESPIRONOLACTONA - comprimido 100mg	3000	Comprimido				
65	ESPIRONOLACTONA - comprimido 25mg	10000	Comprimido				
66	ESTRIOL 1MG/G	70	Tubo				
67	ESTROGENEOS CONJUGADOS - creme vaginal 0,625 mg/g	80	Tubo				
68	ESTROGENEOS CONJUGADOS , comprimido 0,3mg	2000	Comprimido				
69	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL- 0,03mg+0,15mg comprimido-	1000	Cartela				
70	FINASTERIDA- comprimido 5mg	6000	Comprimido				
71	FITAS P/ TESTE HGT, frasco c/ 50 tiras e no mínimo 400 aparelhos compatíveis, em comodato	3500	Frasco				
72	FLUCONAZOL - capsula 150mg	4000	Capsula				
73	FLUOXETINA, cloridrato de - comprimido 20mg	28000	Comprimido				
74	FUROSEMIDA - comprimido 40mg	18000	Comprimido				
75	GENTAMICINA, sulfato de - colírio 5mg/ml	40	Frasco				
76	GLIBENCLAMIDA- comprimido 5mg	3000	Comprimido				
77	GLICEROL- 120mg/ml solução retal (enema)	15	Frasco				
78	GLICEROL- 72mg supositório	90	Comprimido				
79	GLICLAZIDA- comprimido 80mg	600	Comprimido				
80	GLICOSE- solução injetável 50mg/ml (5%)	50	Ampola				
81	HIDRALAZINA, cloridrato de 50mg	4000	Comprimido				
82	HIDROCORTISONA, acetato de 10mg/g (1%) creme (genérico)	20	Tubo				
83	HIDROCORTISONA, solução injetável 500mg/ml	50	Ampola				
84	HIDROXIDO DE ALUMINIO - comprimido 300mg	4000	Comprimido				
85	HIDROXIDO DE ALUMINIO- suspensão oral 60, mg/ml frasco c/ 100ml	1500	Frasco				
86	HIPROMELOSE - solução oftálmica 3mg/ml (0,3%)	10	Frasco				
87	IBUPROFENO - COMPRIMIDO 300 mg	30000	Comprimido				
88	IBUPROFENO - comprimido 600 mg	50000	Comprimido				
89	IBUPROFENO - solução oral 50 mg/ml, frasco c/ 30ml	2000	Frasco				
90	IPRATROPIO, brometo - aerossol oral 0,02 mg/dose, frasco 20ml	30	Frasco				
91	IPRATROPIO, brometo - solução inalante 0,25 mg/ml, frasco 20ml	150	Frasco				
92	ISOSSORBIDA - dinitrato, comprimido sublingual 5mg	1500	Comprimido				
93	ISOSSORBIDA - mononitrato, comprimido 40mg	8000	Comprimido				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

94	ISSOSSORBIDA - dinitrato de - comprimido 20mg	4000	Comprimido					
95	ITRACONAZOL- capsula 100mg	200	Capsula					
96	IVERMECTINA - comprimido 6mg	500	Comprimido					
97	LACTULOSE, xarope 667 mg/ml (frasco 120ml)	150	Frasco					
98	LANCETAS P/ GLICEMIA CAPILAR c/ 100 unidades	300	Caixa					
99	LEVONOGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 - comprimido	200	Cartela					
100	LEVONOGESTREL - comprimido 0,75mg	20	Comprimido					
101	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 100mg	15000	Comprimido					
102	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 25mg	15000	Comprimido					
103	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 50mg	15000	Comprimido					
104	LORATADINA - comprimido 10 mg	30000	Comprimido					
105	LORATADINA - xarope 1mg/ml (frasco 100 ml)	1200	Frasco					
106	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de 150 mg/ml suspensão injetável	100	Ampola					
107	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de - comprimido 10mg	400	Comprimido					
108	METILDOPA - comprimido 250mg	12000	Comprimido					
109	METILDOPA - comprimido 500mg	10000	Comprimido					
110	METOCLOPRAMIDA, cloridrato - solução injetável 5mg/ml	500	Ampola					
111	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - comprimido 10mg	20000	Comprimido					
112	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - solução oral 4mg/ml (frasco 10 ml)	1200	Frasco					
113	METOPROLOL, succinato de - comprimido 100mg	2000	Comprimido					
114	METOPROLOL, succinato de - comprimido 25mg	3000	Comprimido					
115	METOPROLOL, succinato de - comprimido 50mg	6000	Comprimido					
116	METRONIDAZOL - comprimido 250mg	10000	Comprimido					
117	METRONIDAZOL - comprimido 400mg	12000	Comprimido					
118	METRONIDAZOL - gel vaginal 100mg/g	400	Tubo					
119	MICONAZOL, nitrato de - creme vaginal 2%	800	Tubo					
120	MICONAZOL, nitrato de- creme 2% (20mg/g)	150	Tubo					
121	MICONAZOL, nitrato de - loção 2%	400	Frasco					
122	NIFEDIPINO - comprimido 10mg	1500	Comprimido					
123	NISTATINA - suspensão oral 100.000 UI/ml (frasco 50ml)	400	Frasco					
124	NITROFURANTOÍNA, cápsula 100mg	7000	Capsula					
125	NORETISTERONA - comprimido 0,35mg , cartela com 35cp	900	Cartela					
126	NORETISTERONA, enantato + valerato estradiol- solução injetável 50mg+5mg	100	Ampola					
127	NORTRIPTILINA, cloridrato de- capsula 25mg	600	Capsula					
128	NORTRIPTILINA, cloridrato de- capsula 50mg	900	Capsula					
129	ÓLEO MINERAL 100ml	400	Tubo					
130	OMEPRAZOL - capsula de 20mg cartelas c/ 28cp	112000	Capsula					
131	ONDANSETRONA, cloridrato de- comprimido 4mg	1000	Comprimido					
132	ONDANSETRONA, cloridrato de- comprimido 8mg	1000	Comprimido					
133	PARACETAMOL - comprimido 500mg	58000	Comprimido					
134	PARACETAMOL - solução oral 200mg/ml	3000	Frasco					
135	PASTA D'AGUA	200	Frasco					
136	PERMETRINA - loção 1%	500	Frasco					
137	PREDNISOLONA, fosfato dissodico - solução oral 3mg	3000	Frasco					
138	PREDNISONA - comprimido 20mg	25000	Comprimido					
139	PREDNISONA - comprimido 5mg	6000	Comprimido					
140	PROPANOLOL, cloridrato de- comprimido 40mg	6000	Comprimido					
141	RANITIDINA, cloridrato de - comprimido 150mg	9000	Comprimido					
142	RANITIDINA, cloridrato de - injetável 25mg/ml	150	Ampola					
143	RANITIDINA, cloridrato de- xarope 15mg/ml	200	Frasco					
144	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral	800	Envelope					
145	SALBUTAMOL, sulfato de - aerossol oral 100mg/dose, frasco 200 doses	700	Frasco					
146	SALBUTAMOL, sulfato de - solução inalante 6mg/ml	250	Frasco					
147	SERINGA PARA INSULINA- com agulha acoplada - caixa c/ 100 unidades	800	Caixa					
148	SINVASTATINA - comprimido 20mg	24000	Comprimido					
149	SINVASTATINA - comprimido 40mg	18000	Comprimido					
150	SULFADIAZINA - comprimido 500mg	800	Comprimido					
151	SULFADIAZINA, de prata - creme 10mg/g 50g	100	Tubo					
152	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - comprimido 400mg + 80mg	18000	Comprimido					
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - suspensão oral 40mg + 8mg/ml (frasco 100 ml)	1000	Frasco					
154	SULFATO FERROSO - xarope 5mg/ml	100	Frasco					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

155	SULFATO FERROSO - comprimido 40mg Fe++	51000	Comprimido					
156	SULFATO FERROSO - solução oral 25mg/ml	1200	Frasco					
157	TETRACICLINA, cloridrato de - 1% pomada oftálmica	20	Tube					
158	TIAMINA, cloridrato de - comprimido 300mg	24000	Comprimido					
159	TIMOLOL, Maleato de - colírio 0,25%	100	Frasco					
160	TIMOLOL, Maleato de- colírio 0,50%	70	Frasco					
161	VARFARINA SODICA - comprimido 5mg	1500	Comprimido					
162	VERAPAMIL, cloridrato de- comprimido 80mg	1500	Comprimido					

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, em até 07 (sete) dias contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

3.2. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de **18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega**.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 078/2016**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

6.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

7.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

7.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: